

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS



Lei N.º 820/2000

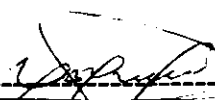
“ Que torna de Utilidade Pública o Centro Espírita Pequena Seara do Amor Divino de Dianópolis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “ Centro Espírita Pequena Seara do Amor Divino ” de Dianópolis-TO, com sede à Rua Cel. Abílio Wolney, s/n, Dianópolis-TO, cadastrada sob o número CGC – 014906890001/42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“ Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, aos 06 dias de novembro de 2000.”



Joir Rodrigues Valente
- Prefeito -